DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

Município de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000032/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Na data de 31 de março de 2021, às 08:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
8358	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS		00.475.208/0001-67	Não
Sim	LTDA	174.133.398-97	25.295.856-1	
	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA			
18842	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	EPP	29.987.662/0001-89	Sim
Sim	RODRIGO TORQUETTE ALVES	141.119.978-21	21.445.434	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	013.161.002	AMBULANCIA		UN	1	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	18842	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		180.000,00	180.000,00	Classificado
2	8358	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		180.137,77	180.137,77	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		013.161.002	AMBULANCIA	UN	1	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8358	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	178.000,00	Lance
1	2	18842	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00		Declina
	1	18842	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00		Declina (LC 123/2006)
		8358	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	178.000,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	013.161.002	AMBULANCIA	UN	1
180.137,77	8358	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	178.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
8358	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Habilitado

Município de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi declarado vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	013.161.002	AMBULANCIA	UN	1
8358		PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	8358 Código	PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 00.475.208/0001-67 AV LUIZ SALDANHA RODRIGUES, 2751 - VILA SANTOS DUMONT, OURINHOS - SP, CEP: 19908-095 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.161.002	AMBULANCIA	UN	1	178.000,00	178.000,00
		Total do Proponente				178.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
Cargo: Membro

ANDERSON RIBEIRO MORO
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF.: 174.133.398-97
RG.: 25.295.856-1
Empresa: PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

Representante: RODRIGO TORQUETTE ALVES
CPF.: 141.119.978-21
RG.: 21.445.434
Empresa: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2021
PROCESSO N° 010/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Endereço: Rua Dias Vieira nº 132 – Bairro Vila Sonia – CEP 05.632-090 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3721-0700 - E-mail: celso@phabrica.com.br.

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Representante Legal: SENHOR CELSO KISHIMOTO

CPF: 046.520.648-45

Valor total de R$ 28.282,00 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contrato e outras matérias na Imprensa Nacional, Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação Regional, para a Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2021, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Encaminhar layout de publicações para verificação e aprovação pelo Encarregado de Licitações.

3.5 – Encaminhar no mesmo dia da publicação, via mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br, o arquivo da publicação em PDF, ou acesso à página digital do jornal.

3.6 – Publicar o anúncio no dia subsequente ao dia do envio pelo MUNICÍPIO.

3.7 – No caso de constada divergência entre o serviço realizado e o especificado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá republicar no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.8 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

3.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO, a terceiros ou aos seus próprios empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

3.10 – Na hipótese do item 3.9, o MUNICÍPIO poderá reter pagamentos à DETENTORA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

3.11 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Encaminhar por mensagem eletrônica, o anúncio a ser publicado pelo MUNICÍPIO.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.4 – Fornecer à DETENTORA, bem como aos empregados responsáveis pela execução dos serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcus Vinicius Cândido da Silva, Encarregado de Licitações e CPF nº 360.724.808-70.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do MUNICÍPIO, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2021 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2021.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 26 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

MUNICÍPIO

EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS

DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CELSO KISHIMOTO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

CPF Nº 360.724.808-70

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 18/03/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA E. M. MARQUES INFORMATICA, CNPJ sob nº 13.641.651/0001-02, com sede na Rua Agenor Martins Vieira nº 2-93 – Bairro Nova Bauru – CEP 17.022-157 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 012/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 01 DE ABRIL DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 025/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 18/03/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ sob nº 35.774.957/0001-70, com sede na Avenida Paulista nº 171 – Bairro Bela Vista – CEP 01.311-904 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 013/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 01 DE ABRIL DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 23/03/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA CONCRELAGOS CONCRETO LTDA., CNPJ sob nº 07.015.016/0071-20, com sede na Rua Armando Lambertini nº 2-120 – Bairro Distrito Industrial Marcus Vinicius Feliz Machado – CEP 17.039-720 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 014/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 01 DE ABRIL DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) Cestas de Alimentos, para a Secretaria de Assistência Social, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 167.220,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 421;

FICHA 463.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 26 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 24.833,33 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 016;

FICHA 024;

FICHA 051;

FICHA 077;

FICHA 093;

FICHA 134;

FICHA 262.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 01 DE ABRIL DE 2021.